



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 004, DE 24 DE MARÇO DE 2026 PARA SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS QUE
ATENDERÃO DURANTE O SEMESTRE LETIVO DE 2026/01

A Coordenadora do Curso de Enfermagem, Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº007/2023, torna público o presente Edital para provimento de **monitores** que atenderão durante o período 2026/01.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2026/01.
- 1.2. Serão disponibilizadas **01** vagas para monitores bolsistas **09** vagas para monitores voluntários , distribuídas conforme o quadro abaixo:

Dados Para Seleção de Monitores - 2026/01			
Processo de Cuidar em Enfermagem III - PCE III			
Vagas Bolsista	01 (uma)	Vagas Voluntário	01 (um)
Data Seleção	17/03/2026	Horário/ Local	10:00 - Sala 302.3 Bloco D
Inscrição	Enviar e-mail para albaotoni@ufsj.edu.br (especificando no ASSUNTO: INSCRIÇÃO MONITORIA) De 11/03/26 a 16/03/26 o aluno deve enviar a ficha de inscrição e extrato escolar atualizado para o e-mail acima <u>Só poderão fazer a seleção alunos que tenham feito a inscrição.</u>		
Alunos que podem participar	<u>Enfermagem</u> - Ter cursado e ter sido aprovado em PCE III		
Critérios / Tipo de Avaliação	CR/índice acadêmico MC/Nota de PCE III /Entrevista		
Banca	Alba Otoni Collares e Vanessa Faria Cortes		

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

Anatomia (BBPE)			
Vagas Bolsista	*****	Vagas Voluntário	03 (três)
Data Seleção	25/03/2026	Horário/ Local	17:00 - Laboratório Anatomia
Inscrição	<p>Enviar e-mail para mairacastrolima@gmail.com (especificando no ASSUNTO: INSCRIÇÃO MONITORIA) O aluno deve enviar a ficha de inscrição e extrato escolar atualizado para o e-mail acima. Só poderão fazer a seleção alunos que tenham feito a inscrição.</p>		
Alunos que podem participar	Enfermagem/ Farmácia - ter sido aprovado em BBPE II (Enfermagem) e Anatomia Humana(Farmácia)		
Critérios / Tipo de Avaliação	Prova prática		
Banca	Maira de Castro Lima e Luciana Estefani Drumond de Carvalho		
Fisiologia (BBPE)			
Vagas Bolsista	1 (uma)	Vagas Voluntário	1 (uma)
Data Seleção	26/03/2026	Horário/Local	12:00 - Sala 302.2 do bloco B
Inscrição	<p>Os interessados na vaga deverão enviar e-mail de inscrição para o endereço fisiologia@ufsj.edu.br, até o dia 25 de março às 17h, impreterivelmente, com título “monitoria BBPE”. No e-mail, incluir como anexos:</p> <p>(1) carta de apresentação, constando dados acadêmicos (número de matrícula UFSJ, curso de graduação, período corrente etc) e dados para contato (e-mail, telefone/whatsapp etc);</p> <p>(2) (2) histórico escolar constando a média obtida na disciplina de pré-requisito;</p> <p>(3) (3) listagem clara e objetiva de horários disponíveis regularmente na semana para realizar a monitoria, especificando se presencial ou remoto;</p> <p>(4) (4) proposta de trabalho/atividades de monitoria. Só poderão fazer a seleção alunos que tenham feito a inscrição</p>		
Alunos que podem participar	<p>Enfermagem: ter sido aprovado em BBPE V. Medicina: ter sido aprovado em BBPM V</p>		
Critérios / Tipo de Avaliação	Entrevista e avaliação teórica		
Banca	Valéria Ernestânia Chaves (orientadora) e Dante Alighieri Schettini		
Histologia e Embriologia (BBPE)			

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

Vagas Bolsista	*****	Vagas Voluntário	01 (uma)
Data Seleção	27/03/2026	Horário/ Local	15:30 - Laboratório de Microscopia - Bloco B - 201/202
Inscrição	<p>Enviar e-mail para luciana.xavier@ufsj.edu.br (especificando no ASSUNTO: MONITORIA HISTOLOGIA SEGUNDO SEMESTRE 2025). De 24/03/26 a 26/03/26 o aluno deve enviar a ficha de inscrição, extrato escolar atualizado para o e-mail acima. Só poderão fazer a seleção alunos que tenham feito a inscrição. Durante a inscrição, os alunos de enfermagem devem informar quais Bases Biológicas eles já cursaram.</p>		
Alunos que podem participar	<p>Bioquímica: ter cursado e sido aprovado em Disciplinas de Histologia Geral e Especial. Enfermagem: ter cursado e sido aprovado em BBPE I, ou I e II, ou I, II e III, ou I, II, III e IV, ou I, II, III, IV e V (informar isso no momento da inscrição) Farmácia: ter cursado e sido aprovado em Disciplinas de Histologia Geral e Especial. Medicina: ter cursado e sido aprovado em Disciplinas de Histologia Geral e Especial.</p>		
Critérios / Tipo de Avaliação	Prova prática e entrevista.		
Banca	Luciana Xavier Pereira e Ralph Thomé Gruppi		
Urgência e Emergência I (UE I)			
Vagas Bolsista	*****	Vagas Voluntário	02 (dois)
Data Seleção	26/03/2026 de 9 às 11hs 27/03/2026 de 14h às 16h.	Horário/ Local	(on-line pelo Google Meet que será enviado aos emails dos candidatos)
Inscrição	<p>Enviar e-mail para helen.cristiny@ufsj.edu.br(especificando no ASSUNTO: INSCRIÇÃO MONITORIA) De 24/03/26 a 25/03/26 o aluno deve enviar a ficha de inscrição, extrato escolar atualizado para o e-mail acima. Só poderão fazer a seleção alunos que tenham feito a inscrição.</p>		
Alunos que podem participar	Enfermagem: Ter concluído UE I no novo currículo		
Critérios / Tipo de Avaliação	Currículo e entrevista		
Banca	Helen Cristiny Teodoro Couto Ribeiro e Aline Carrilho Menezes		
Formação em Extensão			
Vagas Bolsista	*****	Vagas Voluntário	01 (uma)



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

Data Seleção	25/03/2026	Horário/ Local	09:00 - Sala 301-2 - Bloco D
Inscrição	Enviar e-mail para comissaoextensaoenfermagem@ufsj.edu.br (especificando no ASSUNTO: INSCRIÇÃO MONITORIA) O aluno deve enviar a ficha de inscrição, extrato escolar atualizado para o e-mail acima. Só poderão fazer a seleção alunos que tenham feito a inscrição.		
Alunos que podem participar	Enfermagem: habilidades para trabalhar com Excel, formulário google forms, navegar na internet,, redes sociais		
Critérios / Tipo de Avaliação	Entrevista (1º quesito)/ Histórico acadêmico		
Banca	Vânia Aparecida da Costa Oliveira / Edilene Araujo da Silveira / Helen Cristiny Teodoro Couto Ribeiro		

* Modelo da FICHA DE INSCRIÇÃO no link: <https://ufsj.edu.br/coenf/monitorias.php>

1.2.1 Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.
- 2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período/ horário/ local: **item 1.2**
- 3.2. Documentos: Envio da **ficha de inscrição** (<https://ufsj.edu.br/coenf/monitorias.php>) e **extrato escolar atualizado** para o e-mail dos docentes relacionados no quadro do item 1.2 do edital

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos período de **25/03/2026 A 27/03/2026 (conforme item 1.2 deste edital)**.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário estão divulgadas no item 1.2 deste edital.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

4.4. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado será divulgado pelos docentes responsáveis.

6. DOS RECURSOS

Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados por e-mail balcaoufsjcco@ufs.edu.br, até às 12:00 do dia 30/03/26.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 30/03/26

7.2. Horário: 15 horas

7.3. Local: Página da Coordenação do Curso de Enfermagem (<https://ufs.edu.br/coenf/monitorias.php>)

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;

8.2 Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;

8.3 Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4 Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.5 Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.6 Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;

8.7 Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

8.8 Avaliar o Programa sempre que solicitado.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministrar aulas regulares em substituição ao docente orientador;
- 9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
- 9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;
- 9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;
- 10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;
- 10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;
- 10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR REMUNERADO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão os dados bancários no SIGAA e fazer sempre as devidas atualizações.
- 11.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

11.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.

11.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ, o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa Residência Pedagógica (RP).

11.6. É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

12. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

12.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

12.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

12.3. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições:	Por e-mail de acordo com o quadro do item 1.2
Processo Seletivo:	25/03/26 a 27/03/26
Divulgação do Resultado Preliminar:	Docentes responsáveis
Período para Recurso:	Até às 12:00 do dia 30/03/26 (e-mail da coordenação - balcaoufsjcco@ufsj.edu.br)
Divulgação do Resultado Final:	30/03/26 (15:00) - (https://www.ufsj.edu.br/coenf/monitorias.php)
Assinatura dos termos:	Os termos serão enviados aos alunos no dia 31/03/26.
Vigência:	a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 17/07/26.

14. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENFERMAGEM

- 14.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 14.2. Valor mensal da bolsa: R\$ 320,00.
- 14.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.
- 14.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 17/07/2026.

15. DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria (remunerada ou voluntária) poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
- 16.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 16.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
- 16.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 16.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 16.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.
- 16.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
- 16.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
- 16.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Divinópolis, 24 de março de 2026.

Izabela Rocha Dutra
Coordenadora do Curso de Graduação em enfermagem